



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	
Secretário da Unidade Requisitante: Marilei Dreher Vieira	Matrícula funcional: 2579-8
Responsável pela Demanda: Ilone Junker da Rosa	Matrícula funcional: 7060
E-Mail: ilone.rosa@tupancireta.rs.gov.br	Telefone Fixo: () Telefone Cel: (55) 996135754
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.	
Planejamento – Nome: Marilei Dreher Vieira	Planejamento – Mat. funcional: 2579-8
Fiscalização – Nome: Maria Luiza Ehlers Jaqueline Martins Soares	Fiscalização – Mat. funcional: 2521-6/1 368-9

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (X)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Educação

Descrição sucinta da solicitação:

"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural em 02 (dois) itinerários (Linhas 10 e 21), atendendo alunos das redes municipal e estadual. A demanda visa a regularização da Linha 10, atualmente sob contrato emergencial, e a terceirização da Linha 21, em substituição a veículo próprio da frota municipal (Caminho da Escola). A substituição justifica-se pelo desgaste acentuado do veículo em vias não pavimentadas, sendo este remanejado para o transporte escolar urbano (laboratórios), otimizando a vida útil do patrimônio e garantindo a segurança e continuidade das atividades letivas na zona rural."

Necessidade da contratação:

A presente solicitação fundamenta-se na obrigatoriedade do Município em garantir o acesso e a permanência dos alunos da zona rural nas instituições de ensino, conforme preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). A necessidade divide-se em dois pilares estratégicos:

1-Continuidade e Regularidade (Linha 10): Visa a substituição de um contrato emergencial por um processo licitatório definitivo, garantindo a segurança jurídica da prestação de serviço na Estrada do Batu e o cumprimento do calendário escolar sem interrupções.

2-Eficiência Operacional e Preservação do Patrimônio (Linha 21): A substituição do veículo próprio (Caminho da Escola) por serviço terceirizado justifica-se pelas condições severas das estradas não pavimentadas, que geram custos excessivos de manutenção e risco de descontinuidade do serviço. O remanejamento do veículo público para o transporte urbano (atividades de laboratório) otimiza sua vida útil em vias pavimentadas e atende a uma demanda pedagógica urbana até então desassistida.

Dessa forma, a contratação busca assegurar um transporte seguro, eficiente e com veículos adequados às realidades geográficas de cada itinerário.

Resultados Pretendidos:

- **Garantia de Acesso à Educação:** Assegurar que 100% dos alunos residentes nas localidades da Estrada do Batu, Assentamento Santa Rosa e Quadro do Frigorífico tenham transporte garantido para o cumprimento dos 200 dias letivos previstos.
- **Segurança Jurídica e Administrativa:** Regularizar a prestação de serviços da Linha 10, transitando do modelo emergencial para o licitatório, em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- **Otimização e Preservação do Patrimônio Público:** Prolongar a vida útil do veículo próprio (Caminho da Escola) ao retirá-lo de rotas severas não pavimentadas, redirecionando-o para atividades urbanas (laboratórios) onde o desgaste mecânico é significativamente menor.
- **Eficiência Operacional:** Reduzir o índice de faltas escolares e atrasos, utilizando veículos adequados (Micro-ônibus e Kombi) e condutores qualificados que atendam às especificidades técnicas e geográficas de cada itinerário.
- **Economicidade:** Obter a proposta mais vantajosa para o município através da ampla competitividade da licitação, garantindo o melhor custo-benefício por quilômetro rodado.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Educação

A quantidade estimada foi calculada com base no percurso diário necessário (ida e volta) multiplicado pelo número de dias letivos previstos no calendário escolar (200 dias), conforme detalhamento abaixo:

1. Linha 10 – Estrada do Batu (Kombi/Van Micro-ônibus)

Quilometragem Diária: 60 km

Dias Letivos: 200 dias

Cálculo: 60 km X 200 dias = 12.000 km/ano

Valor Estimado: 12.000 km X R\$ 8,82 = R\$ 105.840,00

2. Linha 21 – Assentamento Santa Rosa / Quadro do Frigorífico (Micro-ônibus)

Quilometragem Diária: 25 km

Dias Letivos: 200 dias

Cálculo: 25 km X 200 dias = 5.000km/ano

Valor Estimado: 5.000 km X R\$ 25,66 = R\$ 128.300,00

Resumo Consolidado:

Total de Quilometragem Anual: 17.000 km

Valor Total da Memória de Cálculo: R\$ 234.140,00

Valor Global Estimado para a Contratação: R\$ 235.000,00 (considerando margem de segurança para ajustes de itinerário ou variações no calendário escolar).

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	14329	Linha10	KM	12.000
2	14329	Linha 21	KM	5.000

Requisitos necessários para a contratação:

Para a execução fiel do serviço, a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos, baseados no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas normas do FNDE:

Habilitação Jurídica e Fiscal: Regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, além de FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

● **-Qualificação Técnica Operacional:** Comprovação de que a empresa possui experiência anterior na prestação de serviços de transporte escolar de passageiros.

● **Especificações dos Veículos:**

Os veículos (Kombi ou similar para a Linha 10 e Micro-ônibus para a Linha 21) devem possuir cintos de segurança em número igual à lotação de passageiros, em perfeitas condições de uso. Idade máxima da frota conforme legislação municipal/estadual vigente (recomenda-se evitar veículos com mais de 10 a 15 anos para segurança em estradas não pavimentadas).

Certificado de Vistoria Semestral expedido pelo órgão de trânsito (DETRAN/RS) para transporte de escolares.

● **Requisitos dos Condutores:**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior.

Certificado de conclusão de curso especializado de Condutor de Veículo de Transporte Escolar.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (conforme Art. 329 do CTB).

Manutenção e Combustível: Todos os custos com combustível, pneus, óleos lubrificantes e manutenção preventiva/corretiva dos veículos correrão por conta exclusiva da contratada.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Educação

- **Seguro:** Comprovação de seguro de Responsabilidade Civil com cobertura para passageiros e danos a terceiros.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

- **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Formalizar o estudo que justifica a vantagem da terceirização das linhas em relação à manutenção de frota própria (especialmente para a Linha 21), detalhando o remanejamento do veículo "Caminho da Escola" para a zona urbana.
- **Análise e Gerenciamento de Riscos:** Identificar possíveis problemas (ex: condições climáticas que afetem as estradas não pavimentadas ou quebra de veículos) e definir as medidas de contingência no edital.
- **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Redigir o documento com o detalhamento minucioso dos itinerários, horários de embarque/desembarque e exigências técnicas dos veículos.
- **Pesquisa de Preços:** Realizar ampla pesquisa de mercado para confirmar se os valores de R\$ 8,82 e R\$ 25,66 por km estão alinhados aos preços praticados na região, garantindo a economicidade.
- **Verificação de Disponibilidade Orçamentária:** Confirmar junto à Secretaria de Fazenda a existência de dotação orçamentária específica para cobrir o valor estimado de R\$ 235.000,00.
- **Parecer Jurídico:** Submeter a minuta do edital e do contrato à assessoria jurídica para validação, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021.
- **Publicação do Edital:** Garantir a publicidade do certame nos canais oficiais para assegurar a ampla competitividade entre as empresas interessadas.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissão de gases poluentes e fumaça preta devido à queima de óleo diesel.	Exigência de manutenção preventiva rigorosa dos motores e comprovação de regulagem do sistema de injeção para reduzir a emissão de fumaça preta.
Geração de resíduos sólidos e líquidos (óleos lubrificantes usados, filtros, pneus e peças substituídas).	Obrigatoriedade de que o descarte desses materiais seja feito pela contratada em locais licenciados, seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo proibido o descarte em vias públicas ou solo.
Poluição sonora causada pelo tráfego de veículos pesados em áreas rurais.	Manutenção adequada do sistema de escapamento e silenciadores dos veículos, além da proibição do uso desnecessário de buzinas.
Etc...	

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Educação

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 11 de Maio de 2026.

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de
Educação,
Matrícula funcional n.º2579-8

Ilone Junker da Rosa
Coordenadora
Matrícula funcional n.º
7060





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9640-D215-3747-E14B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ILONE DE JESUS JUNKER DA ROSA (CPF 425.XXX.XXX-15) em 11/05/2026 14:25:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/9640-D215-3747-E14B>